



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Nº 1856/2009

MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR

QUINTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2017

ANO: I

EDIÇÃO N.º 1020 - 13 Pág(s)

www.cidadegaucha.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.271/2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a empresa MARCELO ROSA, para contribuir com a locação mensal do imóvel ocupado, e dá outras providências.

A **Câmara Municipal da Cidade de Cidade Gaúcha** - Estado do Paraná - aprovou, com fulcro legal na Lei Orgânica do Município, na Constituição da República Federativa do Brasil eu, **ALEXANDRE LUCENA** - Prefeito Municipal - no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, pela presente lei autorizado contribuir mensalmente com o valor de R\$ 600,00 (seiscentsos reais) a título de locação de imóvel, para fins da operacionalização de MARCELO ROSA, empresa privada com sede e domicilio em Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, CNPJ nº 26.938.502/0001-51, com o ramo de Metalúrgica.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, pela presente lei autorizado firmar este convênio pelo período de 07 (sete) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Executivo Municipal.

Art. 3º - Para assinatura do convênio, a empresa deverá apresentar, toda documentação legal exigida, bem como as certidões negativas em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de Junho de 2017.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

RUA 25 DE JULHO, 1814 – CEP: 87820-000 – CIDADE GAÚCHA - PARANÁ – FONE: (44) 3675-1122